ATA N° 006 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE NOVA FLORESTA/PB

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (09/10/2026), às 9h, nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a presidência de Isabelle de Oliveira Guedes, com a participação dos conselheiros presentes, conforme assinaturas constantes na lista de presença. A reunião teve como pauta: a remoção de conselheiro tutelar titular em decorrência de renúncia de mandato, a revogação da Resolução nº 005/2026, referente à convocação da terceira suplente, e a convocação do segundo membro suplente para assumir a titularidade no Conselho Tutelar de Nova Floresta/PB. A reunião teve início com as boas-vindas proferidas pela presidente, Isabelle de Oliveira Guedes, que agradeceu a presença de todos e, em seguida, apresentou os assuntos que seriam discutidos, ressaltando a necessidade de deliberação acerca da composição do Conselho Tutelar diante dos acontecimentos recentes. Inicialmente, foi exposta a situação do conselheiro tutelar titular Jadson Augusto Cavalcante, que se afastou de suas funções para a realização de procedimento cirúrgico no joelho, com previsão inicial de afastamento pelo período de 90 (noventa) dias. Na ocasião, a segunda suplente, Franciely Félix, encontrava-se em exercício, substituindo a conselheira tutelar titular Irlanda, durante seu período de férias. Em razão disso, para assegurar a continuidade dos serviços do Conselho Tutelar durante o afastamento de Jadson Augusto Cavalcante, foi convocada a terceira suplente, Carleize Santos Macedo, conforme disposto na Resolução nº 005/2026. Entretanto, pouco mais de quinze dias após o início de seu afastamento, o conselheiro tutelar titular Jadson Augusto Cavalcante apresentou formalmente a este Conselho termo de renúncia de mandato, manifestando sua decisão de renunciar, de forma espontânea e voluntária, à vaga que ocupava no Conselho Tutelar, declarando estar ciente do caráter irrevogável de sua decisão. Diante desse novo fato, verificou-se a alteração da situação que havia fundamentado a convocação da terceira suplente, uma vez que a necessidade deixou de ser a substituição temporária decorrente de afastamento e passou a ser o preenchimento da vaga em caráter de titularidade, em razão da renúncia do conselheiro. Após análise da situação apresentada, os membros presentes discutiram a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis para regularizar a composição do Conselho Tutelar, assegurar a continuidade dos serviços prestados à população e respeitar a ordem de classificação dos candidatos eleitos no processo eleitoral realizado em 13 de abril de 2025. Nesse sentido, destacou-se que a permanência da terceira suplente, Carleize Santos Macedo, na condição de convocada para substituição temporária não mais correspondia à situação atual, tornando necessária a revogação da Resolução nº 005/2026, bem como a formalização das medidas pertinentes à renúncia do conselheiro titular. Dessa forma, foram encaminhadas as seguintes providências: **I –** formalizar e registrar a renúncia de mandato apresentada por Jadson Augusto Cavalcante, para fins de regularização da composição do Conselho Tutelar; **II –** revogar a Resolução nº 005/2026, que convocou a terceira suplente, Carleize Santos Macedo, para exercer temporariamente as funções durante o afastamento do conselheiro titular; **III –** proceder à convocação da segunda suplente, Franciely Félix, observada a ordem de classificação do processo eleitoral, para assumir a vaga de conselheira tutelar titular, respeitadas as disposições legais e normativas aplicáveis; e **IV –** adotar os procedimentos administrativos necessários à formalização da nova composição do Conselho Tutelar, incluindo a expedição dos atos oficiais pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos, ressaltando a importância das decisões tomadas para garantir a regularidade administrativa e a continuidade dos serviços de proteção dos direitos da criança e do adolescente no município. A reunião foi encerrada, e eu, Isabelle de Oliveira Guedes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Nova Floresta/PB, 09 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABELLE DE OLIVEIRA GUEDES
Data: 13/10/2026 14:13:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabelle de Oliveira Guedes
Presidente do CMDCA

REGISTRO DE PRESENÇA E DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA A RESPEITO DA RENÚNCIA APRESENTADA PELO CONSELHEIRO TUTELAR JARDSON AUGUSTO, SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE FRANCIELY FELIX PARA ASSUMIR A VAGA DE TITULAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS A RESPEITO DA DINÂMICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS CONSELHEIROS

1. Bruno Aragão Lopes
2. Maronides Nascimento Dantas
3. Glauber de Jesus Silva
4. Josenilson Santos Silva
5. Moisés Souza dos Silva
6. Maria José Soares Macedo
7. Ana Beatriz Santos Medeiros
8.
9.
10.

Isabelle de Oliveira Guedes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE RENÚNCIA AO MANDATO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, **Jadson Augusto Cavalcante**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 057.441.594-79, **eleito para o exercício da função de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Nova Floresta/PB, para o mandato correspondente ao período de 23 de abril de 2026 a 09 de janeiro de 2028**, venho, por meio deste, **formalizar minha RENÚNCIA, em caráter voluntário e irrevogável, ao mandato de Conselheiro Tutelar**.

A presente renúncia decorre de **mudança de município**, circunstância que impossibilita a continuidade do exercício regular das atribuições inerentes à função neste Município.

Declaro, para os devidos fins, que esta decisão é tomada de forma **livre, consciente e espontânea**, não havendo qualquer coação ou impedimento de ordem diversa que motive o presente pedido.

Dessa forma, solicito ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Floresta/PB** que adote as providências administrativas necessárias para formalização da vacância da função e para a consequente convocação do(a) suplente, observada a legislação vigente e a ordem de classificação aplicável.

Declaro, ainda, estar ciente de que, a partir da formalização da renúncia e do respectivo ato administrativo, **deixarei de exercer as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao mandato de Conselheiro Tutelar**.

Por ser expressão da verdade e de minha livre vontade, firmo o presente Termo de Renúncia para que produza os efeitos administrativos e legais cabíveis.

Nova Floresta/PB, 28 de SETEMBRO de 2026.

Jadson Augusto Cavalcante
NOME DO CONSELHEIRO TUTELAR
Conselheiro Tutelar Titular
CPF nº 057.441.594-79

CIÊNCIA DO CMDCA

Recebemos, nesta data, o presente Termo de Renúncia ao Mandato de Conselheiro(a) Tutelar, para análise e adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Nova Floresta/PB, 28 de SETEMBRO de 2026.

Isabelle de Oliveira Guedes.
ISABELLE DE OLIVEIRA GUEDES
Presidente do CMDCA de Nova Floresta/PB